



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP
Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 – CNPJ: 45.157.104/0001-42

Memorial Cálculo

Objeto: Reforma no complexo de saúde envolvendo os prédios : Farmácia Municipal Claumeris Rosa Furtado Lopes e Centro de Reabilitação Ana Irene Victolo

Endereço: Rua Capitão Daniel da Cunha Moraes , nº 362 – Bairro: Centro, Tanabi-SP

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

O presente memorial e as especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes mínimas e fixar as características técnicas a serem observados na apresentação das propostas técnicas para a execução das obras e serviços objeto desta nos já levantados quantitativos e valores.

As firmas proponentes deverão analisar o projeto, efetuarem vistoria no local para melhor análise.

Os serviços serão executados com a utilização de materiais de primeira qualidade e mão de obra especializada, e devem obedecer ao prescrito pelas Normas da **ABNT e Norma de Revisão da NB-143(02:125.01-001.2000)**, aplicáveis ou outras, necessárias para cada caso na execução da obra.

As firmas proponentes deverão apresentar propostas e planilha orçamentária, constando quantitativamente item por item, de acordo com este memorial descritivo e projetos executivos complementares; e no caso de dúvidas, os proponentes deverão procurar os esclarecimentos junto ao corpo técnico da Secretaria de obras do município de Tanabi-SP, devendo todas as dúvidas serem sanadas ANTES da apresentação das propostas.

A empreiteira contratada deverá fornecer cópia da ART/CREA-SP de execução da obra do engenheiro responsável envolvido, após assinatura do contrato, com as especificações dos serviços prestados conforme os termos e valor do contrato.

A Prefeitura Municipal de Tanabi-SP fornecerá à firma empreiteira o projeto básico de Arquitetura, e detalhes necessários em forma de memória de cálculo à implantação de qualquer equipamento, assim como a orientação necessária para o bom desenvolvimento do empreendimento.

Todos os equipamentos de proteção individual serão de responsabilidades da empreiteira, inclusive todas e quaisquer responsabilidades decorrentes de eventuais acidentes, sinistros ou faltos graves, também a terceiros. A fiscalização da Prefeitura poderá impugnar ou mandar refazer quaisquer serviços mal executados ou em desacordo com as condições deste memorial e projeto, obrigando a empreiteira a iniciar o cumprimento das exigências dentro do prazo determinado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP
Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 – CNPJ: 45.157.104/0001-42

1. SERVIÇOS GERAIS

1.1 - Remoção de calha ou rufo

$20,8+4,9+8,6 = 34,30$ metros lineares

1.2 - Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m

$20,8+4,9+8,6 = 34,30$ metros lineares

1.3 - Remoção de pintura em massa com lixamento

TOTAL: $1.214,39\text{M}^2 + 1083,26\text{M}^2 = 2.297,65\text{m}^2$ levantado em Projeto

1.4 - Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa

Considerado 20 metros em visitas técnicas

1.5 - Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base

$((9,8+3,5)*4,75)+((3+3+1,85+1,85)*(2,5))-(0,8*2,1) = 85,75 \text{ m}^2$ – Sala do Almoxarifado e Copa

1.6 - Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal

$85,75*0,05 = 4,29 \text{ m}^2$

1.7 - Regularização de piso com nata de cimento

$((9,8+3,5)*4,75)+((3+3+1,85+1,85)*(2,5))-(0,8*2,1) = 85,75 \text{ m}^2$ – Sala do Almoxarifado e Copa

1.8 - Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIB, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada

$((9,8+3,5)*4,75)+((3+3+1,85+1,85)*(2,5))-(0,8*2,1) = 85,75 \text{ m}^2$ – Sala do Almoxarifado e Copa

1.9 - Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIB, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada

$(4,75\text{m} \times 4 \text{ lados}) + 3,50\text{m} + 3,50\text{m} + 9,80\text{m} + 9,80\text{m} - (0,70\text{m} \times \text{vãos porta}) = 42,10\text{m}$

1.10 - Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm

$((9,8+3,5)*4,75)+((3+3+1,85+1,85)*(2,5))-(0,8*2,1) = 85,75 \text{ m}^2$ – Sala do Almoxarifado e Copa

1.11 - Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP
Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 – CNPJ: 45.157.104/0001-42

$(4,75\text{m} \times 4 \text{ lados}) + 3,50\text{m} + 3,50\text{m} + 9,80\text{m} + 9,80\text{m} - (0,70\text{m} \times \text{vãos porta}) = 42,10\text{m}$

1.12 - Alçapão/tampa em chapa de ferro com porta cadeado

$0,5 \times 0,8 = 0,40 \text{ m}^2$

2. PINTURA PAREDES

2.1 - Massa corrida a base de PVA

10% do total de pintura = $2.297,65\text{m}^2 \times 10\% = 229,76\text{m}^2$

2.2 - Pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão).

Grade Rua Daniel: $19,70\text{m} \times 1,50\text{m} = 29,55\text{m}^2$

Portão Rua Barão: $(2,25\text{m} + 2,00\text{m} + 2,85\text{m}) = 7,10\text{m} \times 2,50\text{m} = 17,75\text{m}^2$

Grade rampa: $1,25\text{m} + 5,35\text{m} + 7,95\text{m} + 1,59\text{m} = 16,14\text{m} \times 1,10\text{m} = 17,75\text{m}^2$

Portão 1: $(1,54\text{m} \times 1,50\text{m}) + (1,11\text{m} \times 1,50\text{m}) = 2,31\text{m}^2 + 1,66\text{m}^2 = 3,97\text{m}^2$

Porta correr: $1,20\text{m} \times 2,10\text{m} = 2,52\text{m}^2$

Portão corredor: $1,30\text{m} \times 2,75\text{m} = 3,57\text{m}^2$

Janelas: $(1,50\text{m} \times 1,00\text{m} \times 14) + (0,80\text{m} \times 0,50\text{m} \times 9) = 21,00\text{m}^2 + 3,60\text{m}^2 = 24,60\text{m}^2$

Guarda corpo: $16,13\text{m} \times 1,10\text{m} = 17,74\text{m}^2$

Total: $(29,55\text{m}^2 + 17,75\text{m}^2 + 17,75\text{m}^2 + 3,97\text{m}^2 + 2,52\text{m}^2 + 3,57\text{m}^2 + 24,60\text{m}^2 + 17,74\text{m}^2) = 117,45\text{m}^2 \times 2 \text{ lados} = 234,90\text{m}^2$

2.3 - Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético acetinado em madeira, uma demão

Portas: $0,80\text{m} \times 2,10\text{m} = 1,68\text{m}^2 \times 15 \text{ unidades} = 25,20\text{m}^2 \times 3 \text{ lados (incluir batente e guarnição)} = 75,60\text{m}^2$

2.4 - Pintura látex acrílica econômica, aplicação manual em paredes, duas demãos

- Corredor 02 (Látex)** = $16,45 + 2,15 + 16,45 = 35,05 \text{ m} \times 2,00 \text{ m}$ (Altura parede após o barrado em pintura látex) = $70,10 \text{ m}^2$ - (3 portas de $0,80 \times 2,10$ cada Porta, porem sendo descontado apenas a área da pintura $(0,60\text{m} \times 0,80) = 1,44 \text{ m}^2$) - (03 janelas de $1,50 \times 1,00$, porem sendo descontado apenas a área da pintura $(0,60 \times 1,50 \times 03 \text{ Unidades}) = 2,70\text{m}^2$ - Aberturas do lado esquerdo pra quem olha da rua pro imóvel = $(2,00 \times 0,60 + 2,30 \times 0,60 + 2,20 \times 0,60 + 2,15 \times 0,60 + 2,10 \times 0,60 = 6,45 \text{ m}^2)$ + Pintura da área interna pilares e muretas = $4,20 \text{ m}^2$,

Totalizando $(70,10 - 1,44 - 2,70 - 6,45 + 4,20 = 63,71 \text{ m}^2)$.

- Corredor 02 (Látex)** = $1,25 + 4,95 + 1,25 + 4,95 = 12,40 \text{ m} \times 2,00 \text{ m}$ (Altura parede após o barrado em pintura látex) = $24,80 \text{ m}^2$ - (06 portas de $0,80 \times 2,10$ cada Porta, porem sendo descontado apenas a área do barrado $(0,60 \times 0,80 \times 06 \text{ Unidades}) = 2,88 \text{ m}^2$),



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 – CNPJ: 45.157.104/0001-42

Totalizando (24,80 – 2,88 = 21,92 m²).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 – CNPJ: 45.157.104/0001-42

- **Corredor 03 (Látex)** = $0,95 + 3,35 + 0,95 + 3,35 = 8,60 \text{ m} \times 2,00 \text{ m}$ (Altura barrado em pintura epóxi) = $17,20 \text{ m}^2$ - (03 portas de $1,00 \times 2,10$ cada Porta, porem sendo descontado apenas a área do barrado ($1,00 \times 1,50 \times 05 \text{ Unidades}$) = $4,50 \text{ m}^2$), **Totalizando** ($17,20 - 4,50 = 12,70 \text{ m}^2$).

- **Recepção (Látex)** = $3,80 + 3,05 + 3,80 + 3,05 = 13,70 \text{ m} \times 2,00 \text{ m}$ (Altura parede após o barrado em pintura látex) = $27,40 \text{ m}^2$. - (2 portas de $0,80 \times 2,10$ cada Porta, porem sendo descontado apenas a área do barrado ($0,60 \times 0,80$) = $0,96 \text{ m}^2$) - (01 janela de $1,50 \times 1,00$, porem sendo descontado apenas a área da pintura ($0,60 \times 1,50 \times 01 \text{ Unidade}$) = $0,90 \text{ m}^2$, **Totalizando** ($27,40 - 0,96 - 0,90 = 25,54 \text{ m}^2$).

- **Fisioterapia 01 (Látex)** = $4,00 + 4,40 + 4,00 + 4,40 = 16,80 \text{ m} \times 2,00 \text{ m}$ (Altura parede após o barrado em pintura látex) = $33,60 \text{ m}^2$. - (2 portas de $0,80 \times 2,10$ cada Porta, porem sendo descontado apenas a área do barrado ($0,80 \times 0,60 \times 02 \text{ Un.}$) = $0,96 \text{ m}^2$) - (01 janela de $1,50 \times 1,00$, porem sendo descontado apenas a área da pintura ($0,60 \times 1,50 \times 01 \text{ Unidade}$) = $0,90 \text{ m}^2$,

Totalizando ($33,60 - 0,96 - 0,90 = 31,74 \text{ m}^2$).

- **Fisioterapia 02 (Látex)** = $8,10 + 4,40 + 8,10 + 4,40 = 25,00 \text{ m} \times 2,00 \text{ m}$ (Altura parede após o barrado em pintura látex) = $50,00 \text{ m}^2$. - (03 portas de $0,80 \times 2,10$ cada Porta, porem sendo descontado apenas a área do barrado ($0,80 \times 0,60 \times 03 \text{ Unid.}$) = $1,44 \text{ m}^2$) - (02 janelas de $1,50 \times 1,00$, porem sendo descontado apenas a área da pintura ($0,60 \times 1,50 \times 02 \text{ Unidades}$) = $1,80 \text{ m}^2$,

Totalizando ($50,00 - 1,44 - 1,80 = 46,76 \text{ m}^2$).

- **Fisioterapia 03 (Látex)** = $4,85 + 3,60 + 4,85 + 3,60 = 16,90 \text{ m} \times 2,00 \text{ m}$ (Altura parede após o barrado em pintura látex) = $33,80 \text{ m}^2$. - (02 portas de $0,80 \times 2,10$ cada Porta, porem sendo descontado apenas a área do barrado ($0,80 \times 0,60 \times 02 \text{ Unid.}$) = $0,96 \text{ m}^2$) - (02 janelas de $1,50 \times 1,00$, porem sendo descontado apenas a área da pintura ($0,60 \times 1,50 \times 02 \text{ Unidade}$) = $1,80 \text{ m}^2$,

Totalizando ($33,80 - 0,96 - 1,80 = 31,04 \text{ m}^2$).

- **Fisioterapia 04 (Látex)** = $3,60 + 3,10 + 3,60 + 3,10 = 13,40 \text{ m} \times 2,00 \text{ m}$ (Altura parede após o barrado em pintura látex) = $26,80 \text{ m}^2$. - (01 porta de $0,80 \times 2,10$, porem sendo descontado apenas a área do barrado ($0,80 \times 0,60 \times 01 \text{ Unid.}$) = $0,48 \text{ m}^2$), - (01 janela de $1,50 \times 1,00$, porem sendo descontado apenas a área da pintura ($0,60 \times 1,50 \times 01 \text{ Unidade}$) = $0,90 \text{ m}^2$,

Totalizando ($26,80 - 0,48 - 0,90 = 25,42 \text{ m}^2$).

- **Psicologia 01 (Látex)** = $4,40 + 2,40 + 4,40 + 2,40 = 13,60 \text{ m} \times 2,00 \text{ m}$ (Altura parede após o barrado em pintura látex) = $27,20 \text{ m}^2$. - (01 porta de $0,80 \times 2,10$ cada Porta, porem sendo descontado apenas a área do barrado ($0,80 \times 0,60 \times 01 \text{ Unid.}$) = $0,48 \text{ m}^2$,

Totalizando ($27,20 - 0,48 = 26,72 \text{ m}^2$).

- **Psicologia 02 (Látex)** = $2,40 + 3,90 + 2,40 + 3,90 = 12,60 \text{ m} \times 2,00 \text{ m}$ (Altura parede após o barrado em pintura látex) = $25,20 \text{ m}^2$. - (01 porta de $0,80 \times 2,10$ cada Porta, porem sendo descontado apenas a área do barrado ($0,80 \times 0,60 \times 01 \text{ Unid.}$) = $0,48 \text{ m}^2$,

Totalizando ($25,20 - 0,48 = 24,72 \text{ m}^2$).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 – CNPJ: 45.157.104/0001-42

- **Psicologia 03 (Látex)** = $3,35 + 5,80 + 3,35 + 5,80 = 18,30 \text{ m} \times 2,00 \text{ m}$ (Altura parede após o barrado em pintura látex) = $36,60 \text{ m}^2$. – (01 porta de $0,80 \times 2,10$ cada Porta, porem sendo descontado apenas a área do barrado ($0,80 \times 0,60 \times 01 \text{Unid.}$) = $0,48 \text{ m}^2$) - (01 janela de $2,00 \times 1,00$, porem sendo descontado apenas a área da pintura ($0,60 \times 2,00 \times 01 \text{Unidade}$) = $1,20 \text{ m}^2$),

Totalizando ($36,60 - 0,48 - 1,20 = 34,92 \text{ m}^2$).

- **W.C. 01 (Látex)** = $2,20 + 1,60 + 2,20 + 1,60 = 7,60 \text{ m} \times 2,00 \text{ m}$ (Altura parede após o barrado em pintura látex) = $15,20 \text{ m}^2$. – (01 porta de $1,00 \times 2,10$, porem sendo descontado apenas a área do barrado ($1,00 \times 0,60 \times 01 \text{Unid.}$) = $0,60 \text{ m}^2$) - (01 janela de $0,80 \times 0,60 = 0,48 \text{ m}^2$),

Totalizando ($15,20 - 0,60 - 0,48 = 14,12 \text{ m}^2$).

- **W.C. 02 (Látex)** = $2,20 + 1,60 + 2,20 + 1,60 = 7,60 \text{ m} \times 2,00 \text{ m}$ (Altura parede após o barrado em pintura látex) = $15,20 \text{ m}^2$. – (01 porta de $1,00 \times 2,10$, porem sendo descontado apenas a área do barrado ($1,00 \times 0,60 \times 01 \text{Unid.}$) = $0,60 \text{ m}^2$) - (01 janela de $0,80 \times 0,60 = 0,48 \text{ m}^2$)

Totalizando ($15,20 - 0,60 - 0,48 = 14,12 \text{ m}^2$).

- **Corredor (Látex)** = $3,35 + 0,95 + 3,35 + 0,95 + 1,50 + 1,50 + 4,80 + 4,80 = 21,20 \text{ m} \times 1,50 \text{ m}$ (Altura parede após o barrado em pintura látex) = $31,80 \text{ m}^2$ - (04 portas de $0,80 \times 2,10$, porem sendo descontado apenas a área do barrado ($0,80 \times 0,60 \times 04 \text{Unid.}$) = $1,92 \text{ m}^2$),

Totalizando ($31,80 - 1,92 = 29,88 \text{ m}^2$).

- **Sala 1 (Látex)** = $2,85 + 5,40 + 2,85 + 5,40 = 16,50 \text{ m} \times 2,00 \text{ m}$ (Altura barrado) = $33,00 \text{ m}^2$. – (02 portas de $0,80 \times 2,10$, porem sendo descontado apenas a área do barrado ($0,80 \times 0,60 \times 02 \text{Unid.}$) = $0,96 \text{ m}^2$),

Totalizando ($33,00 - 0,96 = 32,04 \text{ m}^2$).

- **Sala 2 (Látex)** = $2,00 + 1,90 + 2,00 + 1,90 = 7,80 \text{ m} \times 2,00 \text{ m}$ (Altura barrado) = $15,60 \text{ m}^2$. – (01 portas de $0,80 \times 2,10$, porem sendo descontado apenas a área do barrado ($0,80 \times 0,60 \times 02 \text{Unid.}$) = $0,96 \text{ m}^2$),

Totalizando ($15,60 - 0,48 = 15,12 \text{ m}^2$).

- **Almoxarifado 01 (Látex)** = $13,43 + 2,70 + 13,43 + 2,70 = 32,26 \text{ m} \times 2,00 \text{ m}$ (Altura barrado) = $64,52 \text{ m}^2$. – (01 portas de $0,80 \times 2,10$, porem sendo descontado apenas a área do barrado ($0,80 \times 0,60 \times 01 \text{Unid.}$) = $0,96 \text{ m}^2$),

Totalizando ($64,52 - 0,48 = 64,04 \text{ m}^2$).

- **Almoxarifado 02 (Látex)** = $4,75 + 9,78 + 4,75 + 9,78 = 29,06 \text{ m} \times 2,00 \text{ m}$ (Altura barrado) = $58,12 \text{ m}^2$. – (01 portas de $0,80 \times 2,10$, porem sendo descontado apenas a área do barrado ($0,80 \times 0,60 \times 01 \text{Unid.}$) = $0,96 \text{ m}^2$),

Totalizando ($58,12 - 0,48 = 57,64 \text{ m}^2$).

- **Sala 03 (Látex)** = $4,75 + 3,50 + 4,75 + 3,50 = 16,50 \text{ m} \times 2,00 \text{ m}$ (Altura barrado) = $33,00 \text{ m}^2$. – (03 portas de $0,80 \times 2,10$, porem sendo descontado apenas a área do barrado ($0,80 \times 0,60 \times 03 \text{Unid.}$) = $3,60 \text{ m}^2$),

Totalizando ($33,00 - 1,44 = 31,56 \text{ m}^2$).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 – CNPJ: 45.157.104/0001-42

- **Farmácia (Látex)** = $2,90 + 2,15 + 9,35 + 11,15 + 4,21 + 1,95 + 1,99 + 2,00 + 3,15 + 2,15 + 1,65 = 42,65\text{m} \times 2,00\text{m}$ (Altura barrado) = $85,30\text{ m}^2$. – (06 portas de $0,80 \times 2,10$, porem sendo descontado apenas a área do barrado ($0,80 \times 0,60 \times 06\text{Unid.}$) = $2,88\text{ m}^2$), - porta de entrada ($2,00 \times 2,10$, porem sendo descontado apenas a área do barrado ($2,00 \times 0,60 \times 01\text{Unid.}$) = $1,20\text{ m}^2$)

Totalizando ($85,30 - 2,88 - 1,20 = 81,22\text{ m}^2$).

- **W.C. 01 (Látex)** = $2,00 + 1,50 + 2,00 + 1,50 = 7,00\text{ m} \times 2,00\text{ m}$ (Altura parede após o barrado em pintura látex) = $14,00\text{ m}^2$. – (01 porta de $1,00 \times 2,10$, porem sendo descontado apenas a área do barrado ($1,00 \times 0,60 \times 01\text{Unid.}$) = $0,60\text{ m}^2$) - (01 janela de $0,80 \times 0,60 = 0,48\text{ m}^2$),

Totalizando ($14,00 - 0,60 - 0,48 = 12,92\text{ m}^2$).

- **W.C. 02 (Látex)** = $2,00 + 1,50 + 2,00 + 1,50 = 7,00\text{ m} \times 2,00\text{ m}$ (Altura parede após o barrado em pintura látex) = $14,00\text{ m}^2$. – (01 porta de $1,00 \times 2,10$, porem sendo descontado apenas a área do barrado ($1,00 \times 0,60 \times 01\text{Unid.}$) = $0,60\text{ m}^2$) - (01 janela de $0,80 \times 0,60 = 0,48\text{ m}^2$),

Totalizando ($14,00 - 0,60 - 0,48 = 12,92\text{ m}^2$).

- **Copa (Látex)** = $3,00 + 1,85 + 3,00 + 1,85 = 9,70\text{m} \times 2,00\text{m}$ (Altura barrado) = $19,40\text{ m}^2$. – (01 portas de $0,80 \times 2,10$, porem sendo descontado apenas a área do barrado ($0,80 \times 0,60 \times 01\text{Unid.}$) = $0,48\text{ m}^2$), - janela ($1,50 \times 2,10$, porem sendo descontado apenas a área do barrado ($1,50 \times 0,60 \times 01\text{Unid.}$) = $0,90\text{ m}^2$)

Totalizando ($19,40 - 0,48 - 0,90 = 18,02\text{ m}^2$).

- **W.C. FUNC (Látex)** = $2,00 + 1,50 + 2,00 + 1,50 = 6,70\text{ m} \times 2,00\text{ m}$ (Altura parede após o barrado em pintura látex) = $13,40\text{ m}^2$. – (01 porta de $1,00 \times 2,10$, porem sendo descontado apenas a área do barrado ($1,00 \times 0,60 \times 01\text{Unid.}$) = $0,60\text{ m}^2$) - (01 janela de $0,80 \times 0,60 = 0,48\text{ m}^2$),

Totalizando ($13,40 - 0,60 - 0,48 = 12,32\text{ m}^2$).

- **Sala 04 (Látex)** = $3,10 + 4,65 + 3,10 + 4,65 = 15,50\text{ m} \times 2,00\text{ m}$ (Altura parede após o barrado em pintura látex) = $31,00\text{ m}^2$. – (3 portas de $0,80 \times 2,10$ cada Porta, porem sendo descontado apenas a área do barrado ($0,80 \times 0,60 \times 03\text{Un.}$) = $1,44\text{ m}^2$) - (01 janela de $1,50 \times 1,00$, porem sendo descontado apenas a área da pintura ($0,60 \times 1,50 \times 01\text{Unidade}$) = $0,90\text{ m}^2$,

Totalizando ($31,00 - 1,44 - 0,90 = 28,66\text{ m}^2$).

- **Sala 05 (Látex)** = $1,80 + 1,00 + 1,80 + 1,00 = 5,60\text{ m} \times 2,00\text{ m}$ (Altura parede após o barrado em pintura látex) = $11,20\text{ m}^2$. – (2 portas de $0,70 \times 2,10$ cada Porta, porem sendo descontado apenas a área do barrado ($0,70 \times 0,60 \times 02\text{Un.}$) = $0,84\text{ m}^2$) - (01 janela de $1,50 \times 1,00$, porem sendo descontado apenas a área da pintura ($0,60 \times 1,50 \times 01\text{Unidade}$) = $0,90\text{ m}^2$,

Totalizando ($31,00 - 0,84 - 0,90 = 9,46\text{ m}^2$).

- **Sala 06 (Látex)** = $1,15 + 1,00 + 1,15 + 1,00 = 4,30\text{ m} \times 2,00\text{ m}$ (Altura parede após o barrado em pintura látex) = $8,60\text{ m}^2$. – (1 portas de $0,70 \times 2,10$ cada Porta, porem sendo descontado apenas a área do barrado ($0,70 \times 0,60 \times 01\text{Un.}$) = $0,42\text{ m}^2$) - (01 janela de $1,50 \times 1,00$, porem sendo descontado apenas a área da pintura ($0,60 \times 1,50 \times 01\text{Unidade}$) = $0,90\text{ m}^2$,

Totalizando ($6,60 - 0,42 - 0,90 = 7,28\text{ m}^2$).

- **Sala 07 (Látex)** = $5,80 + 6,70 + 4,20 + 2,20 + 5,14 = 24,04\text{ m} \times 2,00\text{ m}$ (Altura parede após o barrado em pintura látex) = $48,08\text{ m}^2$. – (1 portas de $0,70 \times 2,10$ cada Porta, porem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 – CNPJ: 45.157.104/0001-42

sendo descontado apenas a área do barrado (0,70x0,60x0Un.) = 0,42 m²) - (04 janelas de 1,50 x 1,00, porem sendo descontado apenas a área da pintura (0,60x1,50x 01Unidade) = 3,60 m², - (1,20 x0,60m porta de entrada 0,72m²) =

Totalizando (48,08 – 0,42 – 0,90 – 0,72 = **46,04 m²**).

• **Tetos:** 36,26m² + 16,62m² + 46,45m² + 92,71m² + 2,77m² + 5,55m² + 3,00m² + 3,00m² = **206,36m²**

Muros: (20,80m x 5,00m) + (7,85m x 2,00m) + [(1,18m + 1,37m) x 6,84m/2] + [(1,46m + 1,55m) x 3,02m/2] + [(1,58m + 1,74m) x 5,64m/2] + [(1,18m + 1,37m) x 6,84m/2] + [(1,46m + 1,55m) x 3,02m/2] + [(1,58m + 1,74m) x 5,64m/2] + (4,00m x 2,50m x 2) = 104,00m² + 15,70m² + 8,72m² + 4,54m² + 9,36m² + 8,72m² + 4,54m² + 9,36m² + 20,00m² = **184,94m²**

PINTURA EM LÁTEX = Soma das metragens de cada cômodo do referido centrinho (63,71 + 21,92 + 12,70 + 25,54 + 31,74 + 46,76 + 31,04 + 25,42 + 26,72 + 24,72 + 34,92 + 14,12 + 14,12 + 29,88 + 32,04 + 15,12 + 64,04 + 57,64 + 31,56 + 81,22 + 12,92 + 12,92 + 18,02 + 12,32 + 28,66 + 7,28 + 46,04 + 206,36m² + 184,94m² =

Totalizando 1.214,39 m²

2.5 - Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo

• **Corredor 01 (barrado)** = 16,45 + 2,15 + 16,45 = 35,05 m x 1,50 m (Altura barrado em pintura epóxi) = 52,58 m² - (02 portas de 0,80x2,10 cada Porta, porem sendo descontado apenas a área do barrado (1,50x0,80 x 03 Unidades) = 2,40 m²) – (01 Porta de 1,00 x 2,10 porem sendo descontado a área do barrado (1,50x1,00) = 1,50m² – (03 janelas de 1,50 x 1,00, porem sendo descontado apenas a área do barrado (0,40x1,50x 03Unidades) = 1,80 m² – Aberturas do lado esquerdo pra quem olha da rua pro imóvel = (2,00x0,80 + 2,30x1,50 + 2,20x0,80 + 2,15x0,80 + 2,10x0,80 = 10,21 m²) + Pintura da área interna pilares e muretas = 4,47 m², **Totalizando** (52,58 – 2,40 – 1,50 - 1,80 – 10,21 + 4,47 = **41,14 m²**).

• **Corredor 02 (barrado)** = 1,25 + 4,95 + 1,25 + 4,95 = 12,40 m x 1,50 m (Altura barrado em pintura epóxi) = 18,60 m² - (06 portas de 0,80x2,10 cada Porta, porem sendo descontado apenas a área do barrado (1,50x0,80 x 06 Unidades) = 7,20 m²), **Totalizando** (18,60 – 7,20 = **11,40 m²**).

• **Corredor 03 (barrado)** = 0,95 + 3,35 + 0,95 + 3,35 = 8,60 m x 1,50 m (Altura barrado em pintura epóxi) = 12,90 m² - (03 portas de 1,00x2,10 cada Porta, porem sendo descontado apenas a área do barrado (1,00x1,50 x 03 Unidades) = 4,50 m²), **Totalizando** (12,90 – 4,50 = **8,40 m²**).

• **Recepção (barrado)** = 3,80 + 3,05 + 3,80 + 3,05 = 13,70 m x 1,50 m (Altura barrado) = 20,55 m². – (2 portas de 0,80x2,10 cada Porta, porem sendo descontado apenas a área do barrado (0,80x1,50) = 2,40 m²) - (01 janela de 1,50 x 1,00, porem sendo descontado apenas a área da pintura (0,40x1,50x 01Unidade) = 0,60 m², **Totalizando** (20,55 – 2,40 – 0,60 = **17,55 m²**).

• **Fisioterapia 01 (barrado)** = 4,00 + 4,40 + 4,00 + 4,40 = 16,80 m x 1,50 m (Altura barrado) = 25,20 m². – (2 portas de 0,80x2,10 cada Porta, porem sendo descontado apenas a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 – CNPJ: 45.157.104/0001-42

área do barrado (0,80x1,50) = 2,40 m²) - (01 janela de 1,50 x 1,00, porem sendo descontado apenas a área da pintura (0,40x1,50x 01Unidade) = 0,60 m², **Totalizando** (25,20 – 2,40 – 0,60 = **22,20 m²**).

- **Fisioterapia 02 (barrado)** = 8,10 + 4,40 + 8,10 + 4,40 = 25,00 m x 1,50 m (Altura barrado) = 37,50 m². – (03 portas de 0,80x2,10 cada Porta, porem sendo descontado apenas a área do barrado (0,80x1,50x03Unid.) = 3,60 m²) - (02 janelas de 1,50 x 1,00, porem sendo descontado apenas a área da pintura (0,40x1,50x 02Unidades) = 1,20 m², **Totalizando** (37,50 – 3,60 – 1,20 = **32,70 m²**).

- **Fisioterapia 03 (barrado)** = 4,85 + 3,60 + 4,85 + 3,60 = 16,90 m x 1,50 m (Altura barrado) = 25,35 m². – (02 portas de 0,80x2,10 cada Porta, porem sendo descontado apenas a área do barrado (0,80x1,50x02Unid.) = 2,40 m²) - (02 janelas de 1,50 x 1,00, porem sendo descontado apenas a área da pintura (0,40x1,50x 02Unidade) = 1,20 m²,

Totalizando (25,35 – 2,40 – 1,20 = **21,75 m²**).

- **Fisioterapia 04 (barrado)** = 3,60 + 3,10 + 3,60 + 3,10 = 13,40 m x 1,50 m (Altura barrado) = 20,10 m². – (01 porta de 0,80x2,10 cada Porta, porem sendo descontado apenas a área do barrado (0,80x1,50x01Unid.) = 1,20 m²), - (01 janela de 1,50 x 1,00, porem sendo descontado apenas a área da pintura (0,40x1,50x 02Unidade) = 0,60 m²,

Totalizando (20,10 – 1,20 – 0,60 = **18,30 m²**).

- **Psicologia 01 (barrado)** = 4,40 + 2,40 + 4,40 + 2,40 = 13,60 m x 1,50 m (Altura barrado) = 20,40 m². – (01 porta de 0,80x2,10 cada Porta, porem sendo descontado apenas a área do barrado (0,80x1,50x01Unid.) = 1,20 m²),

Totalizando (20,40 – 1,20 = **19,20 m²**).

- **Psicologia 02 (barrado)** = 2,40 + 3,90 + 2,40 + 3,90 = 12,60 m x 1,50 m (Altura barrado) = 18,90 m². – (01 porta de 0,80x2,10 cada Porta, porem sendo descontado apenas a área do barrado (0,80x1,50x01Unid.) = 1,20 m²),

Totalizando (18,90 – 1,20 = **17,70 m²**).

- **Psicologia 03 (barrado)** = 3,35 + 5,80 + 3,35 + 5,80 = 18,30 m x 1,50 m (Altura barrado) = 27,45 m². – (01 porta de 0,80x2,10 cada Porta, porem sendo descontado apenas a área do barrado (0,80x1,50x01Unid.) = 1,20 m²) - (01 janela de 2,00 x 1,00, porem sendo descontado apenas a área da pintura (0,40x2,00x 01Unidade) = 0,80 m²),

Totalizando (27,45 – 1,20 – 0,80 = **25,45 m²**).

- **W.C. 01 (barrado)** = 2,20 + 1,60 + 2,20 + 1,60 = 7,60 m x 1,50 m (Altura barrado) = 11,40 m². – (01 porta de 1,00x2,10, porem sendo descontado apenas a área do barrado (1,00x1,50x01Unid.) = 1,50 m²),

Totalizando (11,40 – 1,50 = **9,90 m²**).

- **W.C. 02 (barrado)** = 2,20 + 1,60 + 2,20 + 1,60 = 7,60 m x 1,50 m (Altura barrado) = 11,40 m². – (01 porta de 1,00x2,10, porem sendo descontado apenas a área do barrado (1,00x1,50x01Unid.) = 1,50 m²),

Totalizando (11,40 – 1,50 = **9,90 m²**).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 – CNPJ: 45.157.104/0001-42

- **Corredor (barrado)** = $3,35 + 0,95 + 3,35 + 0,95 + 1,50 + 1,50 + 4,80 + 4,80 = 21,20 \times 1,50\text{m}$ (Altura parede após o barrado em pintura látex) = $31,80\text{m}^2$ - (04 portas de $0,80 \times 2,10$, porem sendo descontado apenas a área do barrado ($0,80 \times 1,50 \times 04\text{Unid.}$) = $4,80\text{ m}^2$),

Totalizando ($31,80 - 4,80 = 27,00\text{ m}^2$).

- **Sala 1 (barrado)** = $2,85 + 5,40 + 2,85 + 5,40 = 16,50 \times 1,50\text{m}$ (Altura barrado) = $24,75\text{ m}^2$. - (02 portas de $0,80 \times 2,10$, porem sendo descontado apenas a área do barrado ($0,80 \times 1,50 \times 02\text{Unid.}$) = $1,20\text{ m}^2$),

Totalizando ($24,75 - 1,20 = 23,55\text{ m}^2$).

- **Sala 2 (barrado)** = $2,00 + 1,90 + 2,00 + 1,90 = 7,80\text{m} \times 1,50$ (Altura barrado) = $11,70\text{ m}^2$. - (01 portas de $0,80 \times 2,10$, porem sendo descontado apenas a área do barrado ($0,80 \times 1,50 \times 01\text{Unid.}$) = $1,20\text{ m}^2$),

Totalizando ($11,70 - 1,20 = 10,50\text{ m}^2$).

- **Almoxarifado 01 (barrado)** = $13,43 + 2,70 + 13,43 + 2,70 = 32,26\text{m} \times 1,50\text{m} = 48,39\text{m}^2$ - (01 portas de $0,80 \times 2,10$, porem sendo descontado apenas a área do barrado ($0,80 \times 1,50 \times 01\text{Unid.}$) = $1,20\text{ m}^2$),

Totalizando ($48,39 - 1,20 = 47,19\text{ m}^2$).

- **Almoxarifado 02 (barrado)** = $4,75 + 9,78 + 4,75 + 9,78 = 29,06\text{m} \times 1,50\text{m} = 43,59\text{m}^2$ - (01 portas de $0,80 \times 2,10$, porem sendo descontado apenas a área do barrado ($0,80 \times 1,50 \times 01\text{Unid.}$) = $1,20\text{ m}^2$),

Totalizando ($43,59 - 1,20 = 42,39\text{ m}^2$).

- **Sala 03 (barrado)** = $4,75 + 3,50 + 4,75 + 3,50 = 16,50\text{m} \times 1,50\text{m} = 24,75\text{m}^2$ - (03 portas de $0,80 \times 2,10$, porem sendo descontado apenas a área do barrado ($0,80 \times 1,50 \times 03\text{Unid.}$) = $3,60\text{ m}^2$),

Totalizando ($24,75 - 3,60 = 21,15\text{ m}^2$).

- **Farmácia (barrado)** = $2,90 + 2,15 + 9,35 + 11,15 + 4,21 + 1,95 + 1,99 + 2,00 + 3,15 + 2,15 + 1,65 = 42,65\text{m} \times 1,50\text{m} = 63,97\text{m}^2$ - (06 portas de $0,80 \times 2,10$, porem sendo descontado apenas a área do barrado - porta de entrada ($2,00 \times 2,10$, porem sendo descontado apenas a área do barrado ($2,00 \times 1,50 \times 01\text{Unid.}$) = $3,00\text{ m}^2$)

Totalizando ($63,97 - 7,20 - 3,00 = 53,77\text{ m}^2$).

- **W.C. 01 (barrado)** = $2,00 + 1,50 + 2,00 + 1,50 = 7,00\text{ m} \times 1,50\text{ m}$ (Altura barrado) = $10,50\text{ m}^2$. - (01 porta de $1,00 \times 2,10$, porem sendo descontado apenas a área do barrado ($1,00 \times 1,50 \times 01\text{Unid.}$) = $1,50\text{ m}^2$),

Totalizando ($10,50 - 1,50 = 9,00\text{ m}^2$).

- **W.C. 02 (barrado)** = $2,00 + 1,50 + 2,00 + 1,50 = 7,00\text{ m} \times 1,50\text{ m}$ (Altura barrado) = $10,50\text{ m}^2$. - (01 porta de $1,00 \times 2,10$, porem sendo descontado apenas a área do barrado ($1,00 \times 1,50 \times 01\text{Unid.}$) = $1,50\text{ m}^2$),

Totalizando ($10,50 - 1,50 = 9,00\text{ m}^2$).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 – CNPJ: 45.157.104/0001-42

- **Copa (barrado)** = $3,00 + 1,85 + 3,00 + 1,85 = 9,70\text{m} \times 1,50\text{m} = 14,55\text{m}^2$ - (01 portas de $0,80 \times 2,10$, porem sendo descontado apenas a área do barrado ($0,80 \times 1,50 \times 01\text{Unid.}$) = $1,20\text{ m}^2$), - porta de entrada ($1,50 \times 2,10$, porem sendo descontado apenas a área do barrado ($1,50 \times 0,40 \times 01\text{Unid.}$) = $0,60\text{ m}^2$)

Totalizando ($14,55 - 1,20 - 0,60 = 12,75\text{ m}^2$).

- **W.C. FUNC (barrado)** = $1,85 + 1,50 + 1,85 + 1,50 = 6,70\text{ m} \times 1,50\text{ m}$ (Altura barrado) = $10,05\text{ m}^2$. - (01 porta de $1,00 \times 0,10$, porem sendo descontado apenas a área do barrado ($1,00 \times 1,50 \times 01\text{Unid.}$) = $1,50\text{ m}^2$),

Totalizando ($10,05 - 1,50 = 8,55\text{ m}^2$).

- **Sala 04 (barrado)** = $3,10 + 4,65 + 3,10 + 4,65 = 15,50\text{ m} \times 1,50\text{ m}$ (Altura barrado) = $23,25\text{ m}^2$. - (3 portas de $0,80 \times 2,10$ cada Porta, porem sendo descontado apenas a área do barrado ($0,80 \times 1,50$) = $3,60\text{ m}^2$) - (01 janela de $1,50 \times 1,00$, porem sendo descontado apenas a área da pintura ($0,40 \times 1,50 \times 01\text{Unidade}$) = $0,60\text{ m}^2$, **Totalizando** ($23,25 - 3,60 - 0,60 = 19,05\text{ m}^2$).

- **Sala 05 (barrado)** = $1,80 + 1,00 + 1,80 + 1,00 = 5,60\text{ m} \times 1,50\text{ m}$ (Altura barrado) = $8,40\text{ m}^2$. - (2 portas de $0,70 \times 2,10$ cada Porta, porem sendo descontado apenas a área do barrado ($0,70 \times 1,50$) = $2,10\text{ m}^2$) - (01 janela de $1,50 \times 1,00$, porem sendo descontado apenas a área da pintura ($0,40 \times 0,80 \times 01\text{Unidade}$) = $0,60\text{ m}^2$, **Totalizando** ($8,40 - 2,10 - 0,60 = 5,70\text{ m}^2$).

- **Sala 06 (barrado)** = $1,15 + 1,00 + 1,15 + 1,00 = 4,30\text{ m} \times 1,50\text{ m}$ (Altura barrado) = $6,45\text{ m}^2$. - (1 portas de $0,70 \times 2,10$ cada Porta, porem sendo descontado apenas a área do barrado ($0,70 \times 1,50$) = $2,10\text{ m}^2$) - (01 janela de $1,50 \times 1,00$, porem sendo descontado apenas a área da pintura ($0,40 \times 0,80 \times 01\text{Unidade}$) = $0,60\text{ m}^2$, **Totalizando** ($6,45 - 2,10 - 0,60 = 3,75\text{ m}^2$).

- **Sala 07 (barrado)** = $5,80 + 6,70 + 4,20 + 2,20 + 5,14 = 24,04\text{ m} \times 1,50\text{ m}$ (Altura barrado) = $36,06\text{ m}^2$. - (1 portas de $0,70 \times 2,10$ cada Porta, porem sendo descontado apenas a área do barrado ($0,70 \times 1,50$) = $1,05\text{ m}^2$) - (04 janelas de $1,50 \times 1,00$, porem sendo descontado apenas a área da pintura ($1,50 \times 0,80 \times 04\text{Unidade}$) = $4,80\text{ m}^2$, - ($1,20 \times 1,50\text{m}$ porta de entrada $1,80\text{m}^2$) =

Totalizando ($36,06 - 1,05 - 4,80 - 1,80 = 28,41\text{ m}^2$).

PINTURA EM EPÓXI (Barrado h = 1,50) = Soma das metragens de cada cômodo do referido centrinho ($41,14 + 11,40 + 8,40 + 17,55 + 22,20 + 32,70 + 21,75 + 18,30 + 19,20 + 17,70 + 25,45 + 9,90 + 9,90 + 27,00 + 23,55 + 10,50 + 47,19 + 42,39 + 21,15 + 53,77 + 9,00 + 9,00 + 12,85 + 12,75 + 8,55 + 19,05 + 6,75 + 28,41 =$

Totalizando 587,50 m²

PINTURA EXTERNA [$(5,39\text{m} + 5,81\text{m}) \times 14,45\text{m}/2$] = $80,92\text{m}^2$ - (3 janelas $1,50\text{m} \times 1,00\text{m} = 4,50\text{m}^2$) - ($1,30\text{m} \times 2,75\text{m} = 3,57\text{m}^2$) = $72,85\text{m}^2$

$12,15 \times 1,50\text{m} = 18,22\text{m}^2$

$13,65 + 20,80\text{m} = 34,45\text{m} \times 4,30\text{m} = 148,13\text{m}^2 - 1,68\text{m}^2 - 3,00\text{m}^2 - 4,50\text{m}^2 = 138,95\text{m}^2$

$2,20\text{m} + 4,51\text{m} + 1,95\text{m} + 6,79\text{m} + 9,60\text{m} + 1,45\text{m} = 26,50\text{m} \times 4,10\text{m} = 108,65\text{m}^2 - 0,25\text{m}^2 - 1,68\text{m}^2 - 1,00\text{m}^2 - 1,50\text{m}^2 - 1,50\text{m}^2 - 1,00\text{m}^2 - 1,00\text{m}^2 - 4,20\text{m}^2 = 96,52\text{m}^2$

$8,80\text{m} + 2,41\text{m} + 4,55\text{m} + 6,26\text{m} + 10,05 = 32,07\text{m} \times 5,00\text{m} = 160,35\text{m}^2 - 1,50\text{m}^2 - 1,50\text{m}^2 - 1,50\text{m}^2 - 2,52\text{m}^2 - 1,50\text{m}^2 - 0,48\text{m}^2 - 0,48\text{m}^2 - 1,68\text{m}^2 = 147,69\text{m}^2$

Beiral: ($1,26\text{m} \times 9,60\text{m}$) + ($0,50\text{m} \times 13,65\text{m}$) + ($0,50\text{m} \times 3,25\text{m}$) = $12,09\text{m}^2 + 6,82\text{m}^2 + 1,62\text{m}^2 = 20,53\text{m}^2$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP
Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 – CNPJ: 45.157.104/0001-42

Totalizando = $72,85 + 18,22 + 138,95 + 96,52 + 147,69 + 20,53\text{m}^2 = 495,76\text{m}^2$
TOTAL FINAL: $587,50\text{M}^2 + 495,76\text{M}^2 = 1.083,26\text{M}^2$

2.6 - Limpeza final da obra

Área centrinho = $381,76\text{m}^2$

3. NOVA RECEPÇÃO

3.1 - Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm

$(2,15+2,9)*3 = 15,15\text{ m}^2$

3.2 - Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado

$(1,3+0,9+1,3)*0,15*0,15 = 0,08\text{ m}^3$

3.3 - Chapisco

$15,15\text{m}^2 * 2 = 30,30\text{ m}^2$

3.4 - Reboco

$15,15\text{m}^2 * 2 = 30,30\text{ m}^2$

3.5 - Emboço comum

$15,15\text{m}^2 * 2 = 30,30\text{ m}^2$

3.6 - Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada

$2,15*2,9 = 6,24\text{ m}^2$

3.7 - Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm

1 unidade

3.8 - Vidro temperado incolor de 10 mm

$1*0,8 = 0,8\text{ m}^2$

3.9 - Composição paramétrica de ponto elétrico de iluminação, com interrupto simples, em edifício residencial com eletroduto embutido em rasgos nas paredes, incluso tomada, eletroduto, cabo, rasgo e chumbamento (sem luminária e lâmpada). af_11/2022

1 unidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP
Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 – CNPJ: 45.157.104/0001-42

3.10 - Composição paramétrica de ponto elétrico de tomada de uso geral 2p+t (10A/250v) em edifício residencial com eletroduto embutido em rasgos nas paredes, incluso tomada, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. af_11/2022

3 unidades

3.11 - Massa corrida a base de PVA

$$(2,15+2,15+2,9+2,9+2,15+2,15+2,9)*2,8 = 48,44 \text{ m}^2$$

3.12 - Tinta látex antimofo em massa, inclusive preparo

$$(2,15+2,15+2,9+2,9+2,15+2,15+2,9)*2,8 = 48,44 \text{ m}^2$$

3.13 - Retirada de folha de esquadria metálica

1 unidade

4. PARTE EXTERNA – RAMPA DE ACESSO, PORTÃO E PINTURA DO PISO

. 4.1 - Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento

$$95,24+(6*2) = 107,24 \text{ m}^2$$

. 4.2 - Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento

$$6,15*1,5 = 9,23 \text{ m}^3$$

. 4.3 - Armadura em tela soldada de aço

$$107,24*1,48 \text{ kg/m}^2 = 158,72 \text{ kg em Tela Q92}$$

4.4 - Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa

$$107,24 * 0,10 = 10,72 \text{ m}^3$$

4.5 - Porta/portão de abrir em chapa, sob medida

$$3 * 2,5 = 7,5 \text{ m}^2$$

4.6 - Acrílico para quadras e pisos cimentados

270,23 m² - levantado em projeto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP
Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 – CNPJ: 45.157.104/0001-42

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A empreiteira contratada assumirá integralmente a responsabilidade pela boa execução, resistência, durabilidade e eficiência dos serviços, de acordo com este memorial descritivo e demais documentos técnicos que forem fornecidos, bem como da responsabilidade dos termos de garantia contra defeitos de fabricação, instalação de serviços e equipamentos instalados, desde que os mesmos não tenham sido usados de forma abusiva ou imprópria, contrariando as recomendações dos fabricantes. A boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações, a cargo da empreiteira, serão condições prévias e indispensáveis no recebimento dos serviços. Após a execução de todos os serviços acima descritos, deverá a obra receber a vistoria final para a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, válido por 3 (três) meses, período este em que deverá ser prontamente atendido por parte da executora da obra qualquer solicitação de reparos e danos por defeitos construtivos. Depois de decorrido este período, será lavrado um Termo de Recebimento Definitivo, qual se considerará plenamente entregue a obra a esta municipalidade para efeito de cumprimento do contrato, sem que isto implique em qualquer diminuição da responsabilidade por parte da construtora e das obrigações perante a obra definidas no código civil. Todos os equipamentos e afins instalados nos prédios, com os Certificados de Garantia desses equipamentos, deverão ser entregues na Secretaria de Obras.

OBS: Os serviços descritos ou solicitados no presente Memorial Descritivo, no que se refere à forma técnica de execução, quantificação, etc., mesmo que não descritos em todas as etapas que fazem parte da execução dos mesmos, ou caso ocorra divergências entre os cálculos ou quantificações, correrão por conta e risco da contratada.

Tanabi, 30 de Junho de 2025.

VINICIUS MONTEIRO DA SILVA

Engenheiro Civil – CREA 5064041089